

estabelecidos no Código de Trânsito Brasileiro, bem como nas Resoluções nos 789/20 e 849/21 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, Portaria CONTRAN nº 195/2020 e Portaria DETRAN/CE nº 304/2018, conforme exigências previstas neste Edital nº 05/2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital de Credenciamento nº 05/2021; a Lei nº 14.288-A, de 06/01/2008 – DOE 27/01/2009, que institui, no âmbito do Poder Executivo do Estado do Ceará, vinculado à Secretaria de Infraestrutura, por intermédio do DETRAN/CE, o Programa Popular de Formação, Educação, Qualificação e Habilitação Profissional de Condutores de Veículos Automotores; Decreto Estadual nº 29.684, de 18/03/2009 – DOE 23/03/2009, que regulamenta a Lei nº 14.288-A de 06 de janeiro de 2009; Decreto Estadual nº 32.436, de 06/12/2017 – DOE 08/12/2017, que modifica o Decreto nº 29.684, de 18 de março de 2009, regulamentando a participação dos alunos da rede estadual de ensino no Programa CNH Popular, e dá outras providências; as Resoluções nos 789/20 e 849/21 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, Portaria CONTRAN nº 195/2020 e Portaria DETRAN/CE nº 304/2018; Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações; Processo nº 10079325/2021 e Processo nº 05621704/2022. FORO: Fortaleza. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 114.300,00 (cento e quatorze mil e trezentos reais) pagos em recursos da dotação orçamentária. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08200003.06.181.343.10647.15.33903900.2.70.00.1.40. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 09 de setembro de 2022. SIGNATÁRIOS: MAXIMILIANO CÉSAR PEDROSA QUINTINO DE MEDEIROS- Superintendente DETRAN - CE e CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES BRILHANTE LTDA- Representante da empresa.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 304/2022**

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE. CONTRATADA: **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES PRINCIPAL DE CAMPOS SALES LTDA**. OBJETO: Execução de Serviço é a execução pela Instituição ou Entidade Credenciada, ora CONTRATADA, de Cursos de Formação Teórico Técnico e Prática de Direção Veicular, dentro do programa CNH Popular, visando a formação e capacitação de candidatos à obtenção de primeira habilitação dos beneficiados com as isenções previstas na referida Lei nº 14.288-A/08, com observância rigorosa dos procedimentos estabelecidos no Código de Trânsito Brasileiro, bem como nas Resoluções nos 789/20 e 849/21 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, Portaria CONTRAN nº 195/2020 e Portaria DETRAN/CE nº 304/2018, conforme exigências previstas neste Edital nº 05/2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital de Credenciamento nº 05/2021; a Lei nº 14.288-A, de 06/01/2008 – DOE 27/01/2009, que institui, no âmbito do Poder Executivo do Estado do Ceará, vinculado à Secretaria de Infraestrutura, por intermédio do DETRAN/CE, o Programa Popular de Formação, Educação, Qualificação e Habilitação Profissional de Condutores de Veículos Automotores; Decreto Estadual nº 29.684, de 18/03/2009 – DOE 23/03/2009, que regulamenta a Lei nº 14.288-A de 06 de janeiro de 2009; Decreto Estadual nº 32.436, de 06/12/2017 – DOE 08/12/2017, que modifica o Decreto nº 29.684, de 18 de março de 2009, regulamentando a participação dos alunos da rede estadual de ensino no Programa CNH Popular, e dá outras providências; as Resoluções nos 789/20 e 849/21 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, Portaria CONTRAN nº 195/2020 e Portaria DETRAN/CE nº 304/2018; Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações; Processo nº 10079325/2021 e Processo nº 06103782/2022. FORO: Fortaleza. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 105.250,00 (cento e cinco mil, duzentos e cinquenta reais), pagos em recursos da dotação orçamentária. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08200003.06.181.343.10647.15.33903900.2.70.00.1.40. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 09 de setembro de 2022. SIGNATÁRIOS: MAXIMILIANO CÉSAR PEDROSA QUINTINO DE MEDEIROS- Superintendente DETRAN - CE e CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES PRINCIPAL DE CAMPOS SALES LTDA- Representante da empresa.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS

PORATARIA Nº163/2022-DPR - O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE PRORROGAR A PERMANÊNCIA do servidor, que viajou em 25.09.2022, conforme Portaria Nº. 155/2022-DPR, **JOSÉ EDMILSON FREITAS SILVEIRA JÚNIOR**, Assistente Controlador de Movimento, matrícula nº 10063, desta Economia Mista, na cidade de Sobral - CE, no período de 01.10.2022 a 16.10.2022, com a finalidade de participar da operação do Metrô de Sobral, concedendo-lhe 15,5 (quinze e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), acrescidos de 20% (vinte por cento), no valor total de R\$ 1.140,74 (mil cento e quarenta reais e setenta e quatro centavos), e passagem terrestre, para o trecho Sobral/Fortaleza, no valor de R\$ 64,75 (sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), perfazendo o valor total de R\$ 1.205,49 (mil duzentos e cinco reais e quarenta e nove centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b do art. 4º, § 1º, art. 5º e seu § 1º, arts. 10º e 12º; classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de Outubro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado, em 27 de Outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do METROFOR. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, em Fortaleza, 28 de setembro de 2022.

Igor Vasconcelos Ponte
DIRETOR-PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

PORATARIA Nº158/2021 - O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 13.363, de 16/09/2003, regulamentado pelo Decreto nº 27.471, de 17/06/2004, e em conformidade com o art. 5º, da LEI Nº16.521, de 15 de março de 2018, DOE de 16/03/2018, CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO aos **BRIGADISTAS FLORESTAIS**, contratados nos termos da Lei Complementar nº 253, de 25 de agosto de 2021, relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de NOVEMBRO/2022. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 03 de outubro de 2022.

Artur José Vieira Bruno
SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº158/2022, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

| ORDEM | MATRÍCULA | NOME | CARGO OU FUNÇÃO | A PARTIR | ATÉ | VALOR DO TICKET | QUANTIDADE | VALOR TOTAL |
|-------|-----------|--|----------------------|------------|------------|-----------------|------------|-------------|
| 1 | 3000013-7 | ANDRÉ LUISS DOS SANTOS ROCHA | BRIGADISTA FLORESTAL | 01/11/2022 | 30/11/2022 | R\$ 15,00 | 20 | R\$ 300,00 |
| 2 | 3000014-5 | DENNIS BRAGA DA SILVA | BRIGADISTA FLORESTAL | 01/11/2022 | 30/11/2022 | R\$ 15,00 | 20 | R\$ 300,00 |
| 3 | 3000015-3 | FÁBIO JÚLIO NORBERTO DA SILVA | BRIGADISTA FLORESTAL | 01/11/2022 | 30/11/2022 | R\$ 15,00 | 20 | R\$ 300,00 |
| 4 | 3000016-1 | FRANCISCO TALES DO NASCIMENTO DE SOUZA | BRIGADISTA FLORESTAL | 01/11/2022 | 30/11/2022 | R\$ 15,00 | 20 | R\$ 300,00 |
| 5 | 3000017-X | FRANCISCO WELLINGTON TEIXEIRA DOS SANTOS | BRIGADISTA FLORESTAL | 01/11/2022 | 30/11/2022 | R\$ 15,00 | 20 | R\$ 300,00 |
| 6 | 3000018-8 | HÉLIO BANDEIRA MAGALHÃES SOBRINHO | BRIGADISTA FLORESTAL | 01/11/2022 | 30/11/2022 | R\$ 15,00 | 20 | R\$ 300,00 |
| 7 | 3000019-6 | MELANIA DOS SANTOS CARDOSO VERAS | BRIGADISTA FLORESTAL | 01/11/2022 | 30/11/2022 | R\$ 15,00 | 20 | R\$ 300,00 |
| 8 | 3000020-X | ROBINSON BARROSO PEIXOTO | BRIGADISTA FLORESTAL | 01/11/2022 | 30/11/2022 | R\$ 15,00 | 20 | R\$ 300,00 |
| 9 | 3000022-6 | WELLINGTON NASCIMENTO SILVA | BRIGADISTA FLORESTAL | 01/11/2022 | 30/11/2022 | R\$ 15,00 | 20 | R\$ 300,00 |
| 10 | 3000023-4 | WESLEY OLIVEIRA DA SILVA | BRIGADISTA FLORESTAL | 01/11/2022 | 30/11/2022 | R\$ 15,00 | 20 | R\$ 300,00 |

*** *** ***

PORATARIA Nº155/2022.

DISPÕE SOBRE A LISTA OFICIAL DE ESPÉCIES VEGETAIS EXÓTICAS INVASORAS PARA O ESTADO DO CEARÁ.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhes foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará nos termos do artigo 93, incisos I, III, VII da Constituição do Estado do Ceará e art. 85 inciso XXIV da Lei Estadual, Nº15.773 do dia 10 de março de 2015, que cria a Secretaria o Decreto nº 33.170, de 29 de julho de 2019 que altera a estrutura organizacional da SEMA e o Decreto nº 33.406 de 18 de dezembro de 2019 que aprova o Regulamento da SEMA; CONSIDERANDO o art. 8º, alínea h, da Convenção Internacional sobre Diversidade Biológica, da qual o Brasil é signatário, que determina que as partes constantes devem impedir a introdução, controlar ou erradicar espécies exóticas que ameacem ecossistemas, habitats ou espécies; CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.605 de 12 de fevereiro de 1998 (Lei

de Crimes Ambientais); CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 32.146, de 27 de janeiro de 2017, que institui e designa membros para o Grupo de Trabalho Multiparticipativo para elaboração do Projeto de Florestamento, Reflorestamento e Educação Ambiental do Estado do Ceará e dá outras providências; CONSIDERANDO a Resolução CONABIO nº 05, de 21 de outubro de 2009, que institui a Estratégia Nacional sobre Espécies Exóticas Invasoras; CONSIDERANDO o artigo 3º, inciso IX da Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012; CONSIDERANDO o art. 31 da Lei Federal nº 9.985, de 25 de maio de 2000, que, em seu artigo, proíbe a introdução de espécies não autóctones em unidades de conservação; CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 12.488, de 13 de Setembro 1995 e a Lei Estadual nº 16.002 de 02 de maio de 2016. RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer e publicizar a “Lista Oficial de Espécies Vegetais Exóticas Invasoras para o Estado do Ceará” (ANEXO ÚNICO), composta por meio do Grupo de Trabalho Multiparticipativo do Projeto de Florestamento, Reflorestamento e Educação Ambiental do Estado do Ceará,

Parágrafo único. Objetiva-se indicar as espécies exóticas do Estado do Ceará cujo controle e/ou erradicação são prioritários, haja vista a proteção da flora nativa cearense.

Art. 2º Para efeitos desta Portaria, entende-se por:

I - espécies nativas: apresentam suas populações naturais dentro dos limites de sua distribuição geográfica, participando de ecossistemas onde apresenta seus níveis de interação e controles demográficos;

II - espécies exóticas: qualquer espécie fora de sua área natural de distribuição geográfica;

III - espécies exóticas invasoras: aquelas introduzidas de forma voluntária ou involuntária em um novo ecossistema fora de sua área natural de distribuição, capazes de modificar as dinâmicas de um ecossistema e prejudicar a biodiversidade nativa, com impactos negativos ambientais, econômicos e sociais, e cuja dispersão supera as barreiras geográficas e biológicas que o ambiente impõe.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 03 de outubro 2022.

Artur José Vieira Bruno
SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE

ANEXO ÚNICO
ESPÉCIES VEGETAIS EXÓTICAS INVASORAS PARA O ESTADO DO CEARÁ

| FAMÍLIA | NOME CIENTÍFICO | NOME VERNACULAR | PORTE |
|---------------|--|---|-------|
| Anacardiaceae | Mangifera indica L. | Mangueira | ARB |
| Apocynaceae | Catharanthus roseus (L.) G.Don | Boa-noite | HERB |
| | Calotropis gigantea (L.) Dryand | Algodão-de-seda | ARB |
| | Calotropis procera (Aiton) W.T.Aiton | Cíume ou Hortência | ARB |
| | Cryptostegia madagascariensis Bojer | Unha-do-diabo Viúva-alegre Boca-de-leão | ARB |
| Arecaceae | Elaeis guineensis Jacq. | Dendê | PAL |
| Balsaminaceae | Impatiens walleriana Hook.f. | Maria-sem-vergonha | HERB |
| Bignoniaceae | Tecoma stans (L.) Juss. ex Kunth | Ipê-de-jardim ou Ipê-mirim | ARB |
| Casuarinaceae | Casuarina equisetifolia L. | Casuarina ou Pinheiro-da-praia | ARV |
| Combretaceae | Terminalia catappa L. | Castanhola | ARV |
| Cucurbitaceae | Momordica charantia L. | Melão-de-são-caetano | HERB |
| Cyperaceae | Cyperus rotundus L. | - | HERB |
| Euphorbiaceae | Ricinus communis L. | Mamona ou carapateira | ARB |
| Fabaceae | Acacia mangium Willd. | Acácia-australiana | ARV |
| | Albizia lebbeck (L.) Benth. | Espenjinha | ARV |
| | Leucaena leucocephala (Lam.) de Wit. | Leucaena | ARV |
| | Pithecellobium dulce (Roxb.) Benth. | Mata-fome | ARV |
| | Prosopis juliflora (Sw.) DC. | Algaroba | ARV |
| Malvaceae | Talipariti tiliaceum (L.) Fryxell | Algodão-da-praia | ARV |
| | Thespesia populnea (L.) Sol. ex Corrêa | Algodão-da-praia | ARV |
| Meliaceae | Azadirachta indica A. Juss. | Nim | ARV |
| Myrtaceae | Syzygium cumini (L.) Skeels | Azeitona | ARV |
| Poaceae | Aristida adscensionis L. | Capim-panasco | HERB |
| | Cenchrus echinatus L. | Capim-carrapicho | HERB |
| | Cenchrus ciliaris L. | Capim-bufel | HERB |
| | Cynodon dactylon (L.) Pers. | Capim-de-burro | HERB |
| | Dactyloctenium aegyptium (L.) Willd. | Capim-pé-de-galinha | HERB |
| | Melinis repens (Willd.) Zizka | Capim-rosado | HERB |
| Solanaceae | Nicotiana glauca Graham | Charuteira | ARB |

LEGENDA: ARV: ÁRVORE

ARB: ARBUSTO

PAL: PALMEIRA

HERB: HERBÁcea

*** * ***

PORTARIA Nº157/2022- O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 13.363, de 16/09/2003, regulamentado pelo Decreto nº 27.471, de 17/06/2004, e em conformidade com o art. 5º da LEI Nº16.521, de 15 de março de 2018, DOE de 16/03/2018, CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de Novembro/2022.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 03 de outubro de 2022.

Artur José Vieira Bruno
SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº157/2022, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

| NOME | CARGO OU FUNÇÃO | SÍMBOLOGIA | MATRÍCULA | VALOR DO TICKET | QUANTIDADE/MÊS | VALOR TOTAL |
|---------------------------------------|----------------------|------------|-----------|-----------------|----------------|-------------|
| ANA MICHELLE DA CRUZ SILVA | ORIENTADOR DE CÉLULA | DNS-3 | 3001161-9 | R\$ 15,00 | 20 | R\$ 300,00 |
| CAROLINE LIMA TAVARES | ORIENTADOR DE CÉLULA | DNS-3 | 3000007-2 | R\$ 15,00 | 20 | R\$ 300,00 |
| CAMILA MARIA SOUZA DOS SANTOS | ORIENTADOR DE CÉLULA | DNS-3 | 3001470-7 | R\$ 15,00 | 20 | R\$ 300,00 |
| CAMILA DE CASTRO GOMES DIAS RODRIGUES | ORIENTADOR DE CÉLULA | DNS-3 | 3000003-X | R\$ 15,00 | 20 | R\$ 300,00 |
| DÁGILA RAMONITA RIBEIRO DOS SANTOS | ORIENTADOR DE CÉLULA | DNS-3 | 3001261-5 | R\$ 15,00 | 20 | R\$ 300,00 |
| DEMÉTRIO DE ANDRADE BEZERRA FARIAS | COORDENADOR | DNS-2 | 3001251-8 | R\$ 15,00 | 20 | R\$ 300,00 |
| FELIPE DA SILVA FREITAS | ORIENTADOR DE CÉLULA | DNS-3 | 3000009-9 | R\$ 15,00 | 20 | R\$ 300,00 |
| FRANCISCO CRISTIANO QUIEROZ DA SILVA | ASSESSOR TÉCNICO | DAS-1 | 3001468-5 | R\$ 15,00 | 20 | R\$ 300,00 |
| FRANCISCO JOSÉ ARAÚJO DE SOUSA | ASSESSOR TÉCNICO | DAS-1 | 3000010-2 | R\$ 15,00 | 20 | R\$ 300,00 |
| HENRIQUE RICARDO SOUZA ZIEGLER | COORDENADOR | DNS-2 | 3001469-3 | R\$ 15,00 | 20 | R\$ 300,00 |
| JOSÉ ALDENI MARINHO DE SOUSA | ORIENTADOR DE CÉLULA | DNS-3 | 3000000-5 | R\$ 15,00 | 20 | R\$ 300,00 |
| JOAQUIM DYOGO LUIS FERREIRA SALES | ARTICULADOR | DNS-3 | 3001438-3 | R\$ 15,00 | 20 | R\$ 300,00 |
| LAILSON ANDRÉ FERNANDES | ORIENTADOR DE CÉLULA | DNS-3 | 3000006-4 | R\$ 15,00 | 20 | R\$ 300,00 |
| LARA VITÓRIA TERRA DAMACENO FREITAS | ASSESSOR TÉCNICO | DAS-1 | 3001440-5 | R\$ 15,00 | 20 | R\$ 300,00 |
| LOURISLENE GONÇALVES DE OLIVEIRA | ORIENTADOR DE CÉLULA | DNS-3 | 3001473-1 | R\$ 15,00 | 20 | R\$ 300,00 |
| LÚCIA MARIA BEZERRA DA SILVA | ORIENTADOR DE CÉLULA | DNS-3 | 3001121-X | R\$ 15,00 | 20 | R\$ 300,00 |
| MARIA JÚLIA SOUSA DA FONSECA | ORIENTADOR DE CÉLULA | DNS-3 | 3000002-1 | R\$ 15,00 | 20 | R\$ 300,00 |
| MAYRLA MARIA MENEZES CASTELO BRANCO | ORIENTADOR DE CÉLULA | DNS-3 | 3001181-3 | R\$ 15,00 | 20 | R\$ 300,00 |
| MÔNICA MEDEIROS DE FRANÇA FUCK | ORIENTADOR DE CÉLULA | DNS-3 | 3001472-3 | R\$ 15,00 | 20 | R\$ 300,00 |
| SAMUEL MENESES PIMENTA | ORIENTADOR DE CÉLULA | DNS-3 | 3001371-9 | R\$ 15,00 | 20 | R\$ 300,00 |
| THAIS PINHEIRO FELIPE | COORDENADOR | DNS-3 | 3000012-9 | R\$ 15,00 | 20 | R\$ 300,00 |
| TATIANA KARINNE ANGELO FERREIRA | ORIENTADOR DE CÉLULA | DNS-3 | 3001101-5 | R\$ 15,00 | 20 | R\$ 300,00 |

*** * ***



Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031